



15491722



08012.003215/2018-92

Boletim de Serviço em 12/08/2021
D.O.U. de 12/08/2021, seção 3, página
126



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Coordenação de Formalização

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2019, QUE SE REFERE AO PROJETO CIDADES VERDES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, e o **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar, Sala 606, Brasília/DF, CEP 70068-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - substituto, Renato Spíndola Fidelis, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 21/2019, Siafi nº 697728, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 21/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico e da previsão orçamentária, sem alteração no valor total do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPRESENTANTE LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 21/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**2.2. Órgão/Entidade Descentralizada -
UG/Gestão Receptora**

Ministério do Meio Ambiente - 440001/00001

2.2.1. CNPJ	37.115.375/0002-98
2.2.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar, Sala nº 606
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70068-900
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 2028-1105
2.2.5. E-mail	renato.fidelis@mma.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Renato Spíndola Fidelis
2.2.7. CPF do Responsável	778.012.291-34
2.2.8. RG do Responsável	3138047 - SSP/GO
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - substituto
2.2.10. Matrícula do Responsável	3487918

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 21/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma-Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Meta	Etapa	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Desenvolvimento de Estratégia Nacional para Gestão de Áreas Verdes Urbanas, por meio da publicação de Programa específico	1.1 - Realização de 01 (uma) Reunião de Trabalho para discussão de Diretrizes para Gestão de Áreas Verdes Urbanas; - Elaboração de 01 (um) documento contendo a consolidação de diretrizes para gestão de áreas verdes urbanas discutidas na reunião de trabalho.	01 (uma) Reunião realizada e 01 (um) documento sobre Diretrizes para gestão de áreas verdes urbanas elaborado.		
	1.2 - Realização de 01 (uma) Reunião de Trabalho para discussão de indicadores para Gestão de Áreas Verdes Urbanas; - Elaboração de 01 (um) documento com a consolidação de indicadores para gestão de áreas verdes urbanas discutidas na reunião de trabalho; - Produção de texto do Programa Cidades+Verdes, em formato cartilha, contendo a estratégia nacional para gestão de áreas verdes,	01 (uma) Reunião de indicadores realizada e 100 (cem) impressões do Programa Cidades +Verdes, em formato cartilha impressas.	Estratégia Nacional para Gestão de Áreas Verdes, por meio da publicação de Programa específico desenvolvida.	

	<p>incluindo orientações sobre categorização de tipologias de áreas verdes urbana, com publicação e tiragem de 100 (cem) unidades.</p>		
	<p>1.3 - Realização de 01 uma Reunião de Trabalho para discussão de tipologias de áreas verdes urbanas; -Elaboração de 01 (um) documento com a categorização de tipologias de áreas verdes urbanas, componente do Programa Cidades+Verdes.</p>	<p>01 (uma) Reunião realizada e 01 (um) documento sobre categorização de tipologias de áreas verdes urbanas elaborado.</p>	
	<p>2.1 - Desenvolvimento de 01 (uma) ferramenta do CAU, que possibilitará ao gestor municipal declarar (utilizando plataforma com recepção de dados GIS disponibilizada pelo MMA) a quantidade, qualidade e distribuição das categorias de áreas verdes no interior de sua malha urbana, permitindo a integração dessas informações com a base de dados do CAR e fomentando a gestão territorial integrada entre as zonas urbana, periurbana e rural; -Manutenção corretiva/evolutiva da ferramenta por 01 (um) ano. - Elaboração de 02 (duas) apostilas com conteúdo para realização de apostilas com conteúdo para realização de curso previsto na etapa 2.6.</p>	<p>01 (uma) Ferramenta piloto do CAU desenvolvida; 01 (um) Relatório da Manutenção corretiva/evolutiva do CAU elaborado; 02 (duas) apostilas com conteúdo para realização do curso previsto na etapa 2.6 elaboradas.</p>	<p>Jul/2019 a Dez/2022</p>

<p>2- Desenvolvimento de ferramenta para Cadastro Urbano (CAU) e de 02 (dois) aplicativos mobile para gestão de áreas verdes.</p>	<p>2.2 - Produção de 01 (uma) cartilha do CAU com ampla divulgação digital e tiragem de 100 (cem) unidades; e</p> <p>- Realização de 05 encontros online, um para cada região do país, para divulgação do Cadastro Ambiental Urbano.</p>	<p>- 01 (uma) cartilha do CAU produzida, com 100 (cem) unidades impressas e</p> <p>- 05 (cinco) encontros online para divulgação do CAU realizados.</p>	<p>01 (uma) Ferramenta para Cadastro Ambiental Urbano (CAU) e 02 (dois) aplicativos mobile para gestão de áreas verdes desenvolvidos.</p>
	<p>2.3 - Disponibilização da ferramenta piloto do CAU para 52 (cinquenta e dois) municípios pré-selecionados: as 27 capitais e 25 municípios brasileiros com mais de 500 mil habitantes.</p>	<p>01 (um) Relatório contendo os dados do CAU recebidos pelo MMA sistematizado com informações relevantes para melhorias na ferramenta.</p>	
	<p>2.4 - Desenvolvimento de guia prático para apoiar o planejamento e a gestão de áreas verdes urbanas a serem disponibilizados por meio de aplicativo mobile e sistema web.</p>	<p>01 (um) guia prático para gestão de áreas verdes urbanas elaborado.</p>	
	<p>2.5 - Desenvolvimento de 02 (dois) aplicativos mobile para apoiar a gestão de áreas verdes urbanas: i) CAU Gestor: versão mobile do Cadastro Ambiental Urbano para facilitar o cadastramento pelos municípios. ii) CAU Cidadão: o Cadastro Ambiental Urbano voltado para o cidadão.</p>	<p>02 (dois) aplicativos desenvolvidos e divulgados.</p>	
	<p>2.6 - Elaboração de 01 (um) curso em linguagem de Educação a Distância (EaD) para disponibilização na plataforma do MMA.</p>	<p>1 (um) curso Ead disponibilizado.</p>	
	<p>3.1 - Elaboração de</p>		

3- Implementação de pelo menos 01 projeto de criação ou recuperação de área(s) verde(s) urbana(s) em município(s) brasileiro(s).	pele menos 01 projeto demonstrativo de criação ou recuperação de área(s) verde(s) urbana(s) em município(s), com base em informações coletadas no CAU.	01 (um) projeto demonstrativo elaborado.	01 (um) projeto demonstrativo implementado.
	3.2 - Implementação de pelo menos 01 (um) projeto demonstrativo para criação ou recuperação de áreas verdes urbanas.	01 (um) projeto demonstrativo implementado.	
	3.3 - Elaboração de 01 (um) relatório final contendo a sistematização dos resultados e das lições aprendidas.	01 (um) Relatório final elaborado.	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 21/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339014	R\$ 50.062,75
			339033	R\$ 111.370,64
			339039	R\$ 1.680,00
			449040	R\$ 749.788,80
			Total 2019	R\$ 912.902,19
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	339039	R\$ 25.090,00
			449040	R\$ 734.544,60
			Total 2020	R\$ 759.634,60
14.422.5015.6067.0001	2021	0174	339039	R\$ 1.282.537,81
			449040	R\$ 300.000,00
			Total 2021	R\$ 1.582.537,81
14.422.5015.6067.0001	2022	0174	449040	R\$ 915.455,40
			Total 2022	R\$ 915.455,40
			Total Geral	R\$ 4.170.530,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DATA E ASSINATURAS

7.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira	Renato Spíndola Fidelis
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 18:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 10/08/2021, às 20:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15491722** e o código CRC **A49CC654**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08012.003215/2018-92

SEI nº 15491722